

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

PROJETO DE LEI Nº

AUTOR: JESSE MARCOS DE AZEVEDO

Institui a Campanha Educativa Permanente “Pipas sem Morte” Direcionada aos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Monteiro Lobato, e Dá Outras Providências.

Senhor Presidente,

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Educativa Permanente “*Pipas sem Morte*” a ser realizada nas primeiras quinzenas dos meses de maio e novembro de cada ano, direcionada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Monteiro Lobato.

Art. 2º - A Campanha de que trata o artigo anterior, dar-se-á pelas orientações a respeito do modo correto de utilização de pipas, palestras com representantes do Corpo de Bombeiros e da Companhia de Energia Elétrica, reforçando o modo perigoso da má utilização da pipa e da linha cortante.

Art. 3º – Fica proibido no município de Monteiro Lobato, o uso de cerol ou de qualquer outra substância cortante na linha utilizada para colocar a pipa no céu, bem como a comercialização e venda de vidro moído, misturado ou não com cola.

Parágrafo único – O não cumprimento da proibição acarretará ao infrator o pagamento de multa no valor de 05 (cinco) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), e sendo o infrator menor, os pais serão os responsáveis.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, Estado de São Paulo, 21 de setembro de 2009.

JUSTIFICATIVA

É necessário educar os nossos estudantes quanto ao risco de morte com o uso de Linha Cortante (Cerol) nas Pipas.

A falta de educação, cultura, recreação e orientação dos pais e dos filhos, faz de uma brincadeira inocente de empinar pipas, vítimas de lesão corporal de graus variados.

O problema não é a brincadeira em si, e sim o uso de substância cortante na linha utilizada para colocar a pipa no céu, o que a torna um instrumento eficaz para a produção de um resultado delituoso.

As pipas quando soltas nas proximidades dos fios de alta tensão, podem tocar na rede e causar queda de energia, curto-circuito e danos a equipamentos elétricos. Isso pode matar uma criança em segundos, sem falar nos transtornos dos usuários da rede.

Devemos promover a conscientização de nossos estudantes, para que nossas crianças pratiquem esta brincadeira de uma maneira saudável e segura, sem colocar em risco as suas próprias vidas e a das outras pessoas.

Na esperança de que o nosso Prefeito Municipal será solidário a este projeto, solicito aos nobres colegas vereadores, o apoio na aprovação desta propositura.

Atenciosamente,

JESSE MARCOS DE AZEVEDO
VEREADOR